



-----**ACTA Nº 17/2017**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JUNHO DE 2017**-----

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim e na Sala das Reuniões do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Manuel Sebastião Duarte Lopes, Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----o Senhor Presidente informou que decretou três dias de luto em solidariedade com as vítimas dos incêndios que ocorreram em Pedrogão Grande. Decorrente desta iniciativa, os festejos pelas Comemorações das Festas da Cidade 2017 foram cancelados, contudo os artistas que iriam atuar nesses dias informaram que estarão disponíveis para atuar em data a combinar.-----

-----O Senhor Presidente perguntou se algum dos Autarcas pretendia usar da palavra.-----

-----Pedi uso da palavra o Senhor Vereador Manuel Sebastião que perguntou se já existe informação sobre as visitas dos grupos que vinham a Almeirim às quinta feiras. Perguntou se o assunto do Fundo Imobiliário que tinha sido retirado da ordem de



trabalhos, estava a ser tratado. O Senhor Vereador mostrou aos presentes uma revista que saiu na passada sexta feira com o Jornal Correio da Manhã, tendo perguntado se foi pago algum valor pela publicação. Referiu que era uma boa peça jornalística, podendo ser mais ambiciosa. Acrescentou que não foram referenciadas todas as Casas Agrícolas, como o Casalinho o Fiuza e outras. Faltou também falar do Cavalo Lusitano, que também é um atrativo da Região. O Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra deixou bem salientado que ainda bem que não se fazia referência aos petiscos, mas à sopa da pedra e aos doces. Salientou também que os doces que estão registados pela Confraria há a necessidade de estimular a celebração de acordos para a exploração dos produtos, por serem do maior interesse para a Cidade. A revista fala também das noites quentes, e isso levamos a dormidas. Como diz o responsável do Turismo, só há turismo se houver pelo menos uma pernoita. Poderia ter sido falado no Hotel, nos vários turismos rurais, alojamento local, etc. Habitualmente nos artigos da especialidade, diz-se qual o caminho, aonde comer, aonde dormir, o que visitar, etc. Falta referencia à Igreja do Espírito Santo, Museu dos Patudos, embora este monumento pertença a outro Concelho, havendo a oportunidade através da sopa de pedra de alavancar o turismo regional.-----
-----Por fim esclareceu que não foi à inauguração das Festas da Cidade porque não recebeu convite. Informou que já foi esclarecido pela Secretária da Vereação que houve um lapso por parte dela que apresentou desculpas, que estão aceites.-----
-----O Senhor Presidente referiu que é pratica há quatro anos todo o Executivo estar presente na inauguração das Festas da Cidade, assim sendo foi tido por adquirido que o Executivo estava todo convidado para o evento.-----
-----No que refere ao do Fundo Imobiliário o Senhor Presidente informou que já falou com o gestor do fundo do Banco Santander Totta, e que o assunto esta a ser tratado. Relativamente aos custos com a publicação do artigo na Revista do Jornal, não



existiu qualquer despesa para o Município sobre essa publicação.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques informou que vai ser publicado um Livro pela Associação Município Portugueses do Vinho, no âmbito das comemorações dos dez anos desta Associação, intitulado "Territórios Vinhateiros de Portugal". No livro vão constar os territórios de norte a sul do País que produzem vinhos e que façam parte desta Associação. Consta de uma descrição de cada Município, com a oferta enoturística, feira e eventos e situação geográfica de cada Concelho. O Município de Almeirim está representado com uma descrição da gastronomia que pode ser degustada no nosso Concelho as ofertas dos vinhos da região, a indicação dos monumentos a visitar, bem como as feiras e eventos que podem ser apreciadas.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou se se confirma a notícia dos assaltos aos carros guardados no estaleiro da Zona Industrial e em caso afirmativo questionou o que foi feito.-----

-----O Senhor Presidente confirmou o assalto e informou que foi apresentada queixa na GNR. Afirmou que foi solicitada a esta força de Segurança que fossem tomadas medidas no sentido de retirarem os veículos que se encontram apreendidos e esperam decisão judicial. Há carros que já esperam por decisão do Tribunal à cerca de dez anos, não podem ser vendidos porque têm mandados de apreensão, informou o Autarca. Foi solicitado à GNR a resolução desta situação, no entanto não existe por parte desta entidade espaço para albergar estes veículos. O estaleiro do Município na Zona Industrial não tem condições para acolher os veículos, e esta situação já foi comunicada. O Senhor Presidente informou ainda que a GNR já pressionou o Tribunal e falou com o comandante Distrital para tomar medidas sobre esta situação.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço lamentou a falta de convite para a inauguração das festas da Cidade.-----



-----O Senhor Presidente referiu que é publico que a inauguração é sempre no mesmo dia e à mesma hora.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITETURA E NA GLOBALIDADE** - O Executivo deliberou por unanimidade ratificar os despachos de deferimento na arquitetura e na globalidade dos seguintes processos: 25/17 Samuel de Jesus Lima Henriques; 54/16 Santa Casa da Misericórdia de Almeirim; 88/16 Ana Catarina Apolinário Fernandes; 14/17 João Manuel Batista da Silva; 1/17 Filipe José Freitas Luís.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS POR MOTIVO EXCECIONAL** - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Nos termos do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) - aprovada pela Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pelo Município, como sejam a emissão de nota de encomenda ou documento equivalente, a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.-----

Considerando a sazonalidade das receitas do Município e, ser fundamental proceder-se no início do exercício de 2017 à assunção de compromisso destinado às Empreitadas de: Comando Distrital de Socorro de Santarém, Ampliação do Edifício de Apoio ao Estádio Municipal, Elaboração do Projeto para Reversão do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos para promoção de Produtos Regionais; Requalificação da Zona Envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo de Almeirim - Parque de Estacionamento,



Ampliação do Edifício do Estádio Municipal - 2ª fase, Construção de Arranjos Urbanísticos no Parque de Merendas da Raposa - Construção de Ponte Pedonal e Proteção de taludes do Leito da Vala, Restauro de Moinho de Vento em Almeirim, Construção de Ciclovia no troço da circular Urbana entre a EM578 e a Rua Moinho de Vento, cuja liquidação irá ocorrer fora do Período de reporte do cálculo dos Fundos Disponíveis, tornou-se necessário efetuar uma antecipação das receitas próprias, destinadas à assunção do referido compromisso.-----

Nos termos do art. 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA), com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17.03, existe a possibilidade na administração local de, a título excepcional, os fundos disponíveis poderem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo, com a faculdade de delegação no presidente, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto a referida situação durar.-----

Verificada a situação e atenta a sua urgência, conforme supra exposto, revelou-se necessário determinar um aumento temporário dos Fundos disponíveis, no montante de €489.085,45 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de maio, conforme documento anexo, sendo que os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o nº2 do art. 6º do Dec.Lei nº 127/2012, de 21 de junho, aplicável ex vie da norma citada supra.-----

Mais importa referir que, de acordo com os compromissos previstos relativos a despesas certas e permanentes, a antecipação da receita no mês indicado, não coloca em causa a existência de fundos disponíveis nesse período, conforme documentos anexos.-----



Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º3 do art. 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho que determinou um aumento temporário dos Fundos disponíveis, no montante de €489.085,45 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de dezembro, conforme Despacho em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta informação da Contabilidade com despacho do Senhor Presidente do Município relativa ao aumento temporário de fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----O Senhor Presidente informou que as obras com fundos comunitários e com acordo com a Administração Central, ficam excecionadas do cumprimento do cálculo dos fundos disponíveis, no entanto a Medidata não conseguiu encontrar solução informática para esta excecionalidade. Quando se compromissou o CDOS e por não existir essa solução, consumiram-se fundos disponíveis normais pelo que se tornou necessário proceder a esta antecipação excepcional de fundos.-----

-----Posta a votação a proposta acima apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM HA CL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM** - O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Na sequência do procedimento de



concurso público para "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém", e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redação pelo DL 149/2012, de 11 de julho, conjugado com a alínea dd) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a minuta do contrato a celebrar com Hacl-Sociedade de Construções Lda, pelo valor de €720.612,20.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, minuta do contrato de adjudicação da empreitada de Comando Distrital de Socorro de Santarém, informação de cabimento relativa à despesa apresentada pela Contabilidade e garantia bancária do empreiteiro relativa à construção da empreitada.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO-FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIENCIA MENTAL DE SANTAREM** - O Senhor

Presidente apresentou a seguinte proposta:" Considerando:-----

- A solicitação da APPACDM de Santarém, para celebração de Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógico, Formação em Contexto de Trabalho, para o formando de carpintaria;-----

- O referido Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógico para Formação em Contexto de Trabalho, não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----



Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12.09, a aprovação do referido Acordo de Cooperação, de acordo com documento que se anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, comunicação da APPCDM a solicitar formação prática em contexto de trabalho e acordo de cooperação técnico pedagógico, a celebrar entre a instituição e o Município de Almeirim.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade e por minuta aprovar a proposta acima transcrita.-----

-----**APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO ANO DE 2016, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO** - Pelo

Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Em cumprimento da alínea i) do nº 1 do art. 33º e alínea l), do nº 2 do art. 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, proponho ao executivo, que aprecie os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2016, a submeter posteriormente à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor da banca do PS, as abstenções dos Senhores Vereadores da CDU e da Coligação Amar a Terra.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE** - O

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta a solicitação do Grupo Desportivo Raposense, o qual indicou a necessidade de intervenção no edifício da Sede do Grupo relativamente a reparação de paredes, lavagem e pintura do telhado, proponho ao executivo camarário, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no montante de € 3.034,41, ao Grupo Desportivo Raposense para participar as obras a realizar no edifício da Sede. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do Grupo Desportivo Raposense a solicitar apoio para a requalificação da sede do Grupo e informação de cabimento da despesa comunicada pela Contabilidade.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade e por minuta aprovar a proposta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PRAZO NA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO ESTÁDIO**



MUNICIPAL" - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta: o disposto no artigo 365º e ss do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. nº 149/2012, de 12 de Julho,-----

- o pedido de suspensão apresentado pelo empreiteiro com a indicação dos motivos justificativos do pedido de suspensão;-----

- que o mesmo foi apresentado a Despacho do Sr. Presidente do Executivo, sendo que por lapso não foi apresentado ao órgão executivo na reunião de camara seguinte;-----

Pelo exposto, e atento o disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12.09, proponho ao executivo que aprecie e ratifique a suspensão de prazo de execução da empreitada de: Ampliação do Edifício de Apoio ao Estádio Municipal.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta ofício de SECAL, Engenharia e Construções, SA, a solicitar a suspensão parcial da execução dos trabalhos da empreitada de "Ampliação do Edifício de Apoio ao Estádio Municipal".-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O RANCHO FOLCHÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - O

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Considerando que: O Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim vem desenvolvendo, desde a sua fundação há mais de 50 anos, um trabalho de grande mérito na recolha, preservação e divulgação do património cultural e etnográfico da freguesia, contribuindo



para o desenvolvimento da cultura local e promoção da sua identidade, já tendo assegurado um considerável acervo de artigos relativos aos usos e tradições da freguesia, que é necessário guardar, classificar e preservar;-----

No desenvolvimento da sua atividade, encontra-se a elaborar um projeto visando a criação de museu rural e etnográfico e de um museu do próprio Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim;-----

- É de interesse público a preservação desse património e da história, usos e tradições da freguesia e que o Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim tenha condições para potenciar o desenvolvimento da sua actividade e que as populações da freguesia, em especial, e do Concelho, em geral, possam usufruir de um espaço em se encontre preservado o acervo patrimonial;-----

O Município pode dispor do edifício da antiga Escola Primária da Serra, que tem condições para albergar o museu rural e etnográfico e do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim e para apoio administrativo e realização de outros eventos;-----

Assim, proponho abrigo do disposto no nº3 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim e na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação com o rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, com vista à Instalação de um espaço museológico quer rural como etnográfico;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e o rancho folclórico de Fazendas de Almeirim e ofício do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim a solicitar a cedência de instalações para a criação de um museu rural e etnográfico.-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM OS RANCHOS FOLCLÓRICOS INFANTIL E DA VELHA GUARDA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando que:-----

-O Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim e o Rancho Folclórico da Velha Guarda de Fazendas de Almeirim vêm desenvolvendo desde a sua fundação, um trabalho de grande mérito na divulgação do património cultural e etnográfico da freguesia junto das populações mais jovem e sénior da freguesia,-----

-É de todo o interesse a divulgação do património cultural e etnográfico da freguesia junto da população mais jovem, como contributo para o desenvolvimento da cultura local e promoção da sua identidade e preservação dos usos, costumes e tradições da freguesia;-----

-É igualmente de todo o interesse desenvolver junto da população sénior da freguesia, a prática de atividades que contribuam para a manutenção de uma vida ativa, com os reflexos positivos na sua saúde;-----

-É de interesse público a preservação desse património e da história, usos e tradições da freguesia e que o Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim e o Rancho Folclórico da Velha Guarda de Fazendas de Almeirim tenham condições para potenciar o desenvolvimento das suas atividades e que estes estratos da população da freguesia, possam usufruir de um espaço para o efeito-----

- O Município é legítimo possuidor e pode dispor do edifício da Casa da Cultura para albergar estes Ranchos Folclóricos e aí poder dar pleno desenvolvimento às suas atividades;-----

Assim, proponho abrigo do disposto no nº3 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do



Concelho de Almeirim e na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim e o Rancho Folclórico da Velha Guarda de Fazendas de Almeirim, para cedência de instalações para desenvolvimento da respetiva atividade;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e os ranchos folclóricos infantil e da velha guarda de Fazendas de Almeirim.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM MIRATERRA-OBRAS PÚBLICAS, LDª, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS"** - O Senhor Presidente apresentou a sua proposta:" Na sequência do procedimento de concurso público para "Reconversão do Edifício dos Antigos Escritórios do IVV para Instalação de Associações Regionais e de Promoção de Produtos Locais", e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 149/2012, de 11 de julho, conjugado com a alínea dd) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a minuta do contrato a celebrar com Miraterra-Obras Públicas, Lda, pelo valor de €143.759,58€, acrescido de IVA.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta minuta do contrato de Adjudicação da referida empreitada, informação de compromisso concedida pela Contabilidade e apólice de seguro caução relativo à obra.-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA MESMA EM 26.02.2015, RELATIVAMENTE À DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL** - O Senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve:" Considerando que:-----

-A Câmara Municipal deliberou em 1992 vender e ceder gratuitamente a Lino Fernando Figueiredo Júlio uma parcela de terreno com a área total de 154,00m², para integrar o seu prédio que lhe fica contíguo, o lote nº 23 sito na Rua da Vinha do Santíssimo, descrito na CRP de Almeirim sob o nº 3557/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 6386º;-----

-Essa parcela de terreno integra o domínio público municipal;---

-Até ao presente não foram formalizadas aquelas vendas e doação da referida parcela de terreno;-----

-Porém, para serem formalizadas a venda e doação é necessária a prévia desafetação da parcela do domínio público municipal para o seu domínio privado;-----

-Em 06.02.2015, a Câmara aprovou proposta de desafetação da referida parcela do domínio público municipal, que foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal (AM) de 26.02.2015;-----

-Porém, a deliberação da AM não contém todos os elementos necessários à abertura de uma descrição predial, na medida em que não contém qualquer referência à concreta localização da parcela e suas confrontações;-----



-Impõe-se, por isso, retificar a deliberação da AM de 26.02.2015 de forma a suprir as deficiências da mesma;-----

-É da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, de acordo com a al. q) do n° 1 do art. 33° da Lei n° 75/2013 (12.09);-----

Pelo exposto, nos termos da al. ccc) do n° 1 do art. 33° da Lei n° 75/2013 de 12.09 e tendo em vista a apresentação a deliberação da Assembleia Municipal, Proponho:-----

Que a Câmara Municipal aprecie a proposta de rectificação da deliberação da Assembleia Municipal de 26.02.2015, relativa à desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno que se anexa, e submeta a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal, para respetiva aprovação e consequente retificação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta e que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

Acompanha a proposta, parecer do Consultor Jurídico que se transcreve: "Na sequência da deliberação de Câmara de 05.04.1992, foi celebrado em 18.06.1993 entre o Município de o Sr. Lino Fernando Figueiredo Júlio, um contrato de promessa de compra e venda de uma parcela de terreno com 43,50m2, pelo valor de 2 000\$00 (9,98€)/m2, para aumento de logradouro do seu prédio, o lote n° 23 sito na Rua da Vinha do Santíssimo, descrito na CRP de Almeirim sob o n°3557/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 6286°, com 222m2.-----

Todavia, segundo declaração do interessado, na realidade, a parcela objecto de acordo com o Município teria a área total de 154m2, decompondo-se em duas partes, uma com cerca de 110,50m2, que seria adquirida ao Município pelo citado preço unitário por m2 e uma parte subsistente, com cerca de 43,50m2 que lhe seria cedida gratuitamente. -----



O interessado justifica a cedência gratuita de 43,50m² como facto de ter adquirido um lote que deveria ter 265,50m², quando, na realidade, se veio a verificar ter apenas 222m².-----

Não obstante, a referida parcela de terreno passaria pela sua desanexação de terreno que integra actualmente o domínio público municipal e cuja aquisição apenas foi formalizada por escritura de 28.11.2001, tendo incorporado o domínio público municipal.---

A concretização do contrato promessa impunha a prévia desafectação da referida parcela com 154m², pela Assembleia Municipal (art.25º nº1, al.q) da Lei nº 75/2013 por proposta da Câmara (art.33º nº1, al.ccc) da mesma lei) e sua posterior inscrição da CRP, para poder ser realizada escritura de venda da referida parcela de terreno o promitente comprador.-----

Na reunião de 16.02.2015, a Câmara deliberou aprovar a proposta, que foi presente á Assembleia Municipal de 26.02.2015, tendo sido aprovada.-----

Porém, a deliberação, nos exactos termos em que foi tomada não contém todos os elementos necessários á abertura de uma descrição predial, na medida que não contém qualquer referência á concreta localização da parcela e suas confrontações, o que inviabilizou a concretização do registo e consequente escritura de doação.-----

Assim, tendo em vista suprir as deficiências da deliberação da Assembleia Municipal de 26.02.2015, deve a Câmara aprovar proposta a apresentar à próxima Assembleia Municipal.-----

Para o efeito, apresentam-se em anexo a proposta de deliberação da Câmara e minuta da proposta a apresentar à AM."-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE DESPORTOS DE**



MONTANHA - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 125,00€ à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de desportos de montanha, para participação na prova Holanda OCR (obstacle course races), conforme pedido e anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Associação e informação de cabimento concedida pela Contabilidade.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO** - O

Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 900,00€ à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de cicloturismo, para



comparticipar despesas com a organização do 19º Passeio de Cicloturismo "Rota da Sopa da Pedra". -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta ofício da Associação a solicitar apoio para o evento, mapa com o percurso, e informação de cabimento concedida pela Contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima, foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A**

CENTRAL DE COMPRAS ELECTRONICA DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS NATURAL", BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS - o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta: Tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2017.06.12, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural".-----

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo à Informação Jurídica 2017/HD, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27.05.2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.-----

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da Informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e-----

c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

Propõe-se, em ultimo lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

Acompanha a proposta, parecer do Consultor jurídico, Drª Helena Duarte que a seguir se transcreve: ""Considerando que:-----



- a) O "Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural" é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade permanente;-----
- b) O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016, aderir á Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----
- c) Em consequência, em 27.05.2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT;-----
- d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----
- e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----
1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto da alínea a) do n.º1 do artigo 252º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de "Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural".-----
 2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º1 do artigo 20º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo, junto a esta informação, da qual faz parte integrante, valores em euros aos quais acresce IVA á taxa legal em vigor.-----
 3. Para efeitos da Cláusula 3ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT procedo, em sua representação, á tramitação do concurso público necessário e á celebração do mencionado acordo quadro.-----



4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do art 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----
- a) Designação do júri do procedimento;-----
 - b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
 - c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º4 do CCP;-----
 - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----
 - e) Proceder á decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
 - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
 - g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto ás reclamações quanto a essa mesma minuta.-----
5. Ao abrigo do n.º1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Concelho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----
6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Concelho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----
7. Propõe-se também que a competência para proceder á outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município,



seja delegada no Presidente do Concelho Intermunicipal da CIMLT.-----

8. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa d Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º03/2017/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ELEVAÇÃO", BEM COMO, A APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS; "O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:" Tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2017.06.12, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Aquisição de serviços de Manutenção de Instalações de Elevação".-----

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo à Informação Jurídica 2017/HD, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27.05.2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.-----

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:----

a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da Informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e-----

c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

Propõe-se, em ultimo lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Considerando que:-----



- a) A "Aquisição de serviços de Manutenção de Instalações de Elevação" é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade permanente;-----
- b) O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----
- c) Em consequência, em 27.05.2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT;-----
- d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----
- e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----
1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto da alínea a) do n.º1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de "Aquisição de serviços de Manutenção de Instalações de Elevação"-----
 2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo, junto a esta informação, da qual faz parte integrante, valores em euros aos quais acresce IVA á tava legar em vigor.-----
 3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua



- representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----
4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente á celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----
- a) Designação do júri do procedimento;-----
 - b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
 - c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º4 do CCP;-----
 - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----
 - e) Proceder á decisão de adjudicação do acordo quadro;--
 - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----
 - g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto ás reclamações quanto a essa mesma minuta.-----
5. Ao abrigo do n.º1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Concelho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----
6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Concelho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.----



7. Propõe-se também que a competência para proceder á outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Concelho Intermunicipal da CIMLT.-----

8. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO HÓQUEI**

CLUBE "OS TIGRE" - o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ ao Hóquei Clube "Os Tigres". -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do clube solicitando apoio para final taça de Portugal e informação de cabimento concedida pela contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima, foi a mesma aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FOGO DE HABITAÇÃO SOCIAL - Esta proposta foi retirada da Ordem de trabalhos para esclarecimentos.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "A Escola de Folclore é novidade para a animação Cultural e etnográfica nas Festas da Cidade, assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a atividade e participação nas Festas da Cidade de Almeirim 2017.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do Rancho a solicitar apoio para participação nas festas da Cidade de Almeirim 2017 e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM PARA ORGANIZAÇÃO



DE FESTIVAL DE FOLCLORE DURANTE AS FESTAS DA CIDADE - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a proposta que se transcreve: "O Rancho Folclórico de Almeirim organiza o Festival de Folclore de encerramento das Festas da Cidade. Atendendo ao que já foi realizado e ao que se realiza a 26 de junho, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho de Almeirim, no valor de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a participar as despesas com a atividade e organização do Festival de Folclore que encerra as Festas da Cidade, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do Rancho a solicitar apoio para organização do Festival de Folclore nas Festa da Cidade de Almeirim 2017 e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO "MADUROS DO FOLCLORE DOS CORTIÇÓIS"** - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a seguinte proposta: "O Grupo "Os Maduros do Folclore dos Cortiçóis" é convidado para animação das Festas da Cidade, assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio aos Maduros do Folclore dos Cortiçóis, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros)



destinado a compartilhar as despesas com a atividade e participação nas Festas da Cidade de Almeirim 2017.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta ofício da Rancho a solicitar atribuição de subsídio para participar nas festas da Cidade 2017 e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM** - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a seguinte proposta: "As ações de desenvolvidas pela confraria gastronómica, em parceria com a Câmara, têm em vista a continua promoção turística e económica do concelho. -----

Assim proponho abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de €270 (duzentos e setenta euros) destinado a compartilhar as despesas com a atividade e participação na Feira Nacional da Agricultura no dia 14 de junho de 2017, a promover produtos do concelho."-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----



-----Acompanha a proposta, ofício da Associação a solicitar apoio para comparticipação dos custos na participação do evento e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativamente à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À VELHA**

GUARDA DO FOLCLORE DE ALMEIRIM - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a proposta que se transcreve: "A Velha Guarda do Folclore de Almeirim organiza o Festival de Folclore, na abertura das Festas. Atendendo ao que já se realizou e o próximo, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Velha Guarda do Rancho Folclórico de Almeirim, no valor de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a participar as despesas com a atividade e Organização do Festival de Folclore que decorre na abertura das Festas da Cidade, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, e-mail do Rancho, a solicitar subsidio para participação no Festival de Folclore integrado nas Festas da Cidade de Almeirim 2017 e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO**

GRUPO DOS CAVAQUINHOS DO ÓRFEÃO DE ALMEIRIM - O Senhor Vereador



Eurico Henriques apresentou a seguinte proposta: "O Grupo dos Cavaquinhos do Orfeão de Almeirim, tem vindo a afirmar-se como um fator importante da música e cultura, sendo convidado para animação das Festas da Cidade.-----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Orfeão de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a atividade e participação nas Festas da Cidade, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta e-mail do orfeão a solicitar apoio para aquisição de novos instrumentos musicais e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativamente à despesa.-

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE UM SUBSIDIO À BANDA MARCIAL DE**

ALMEIRIM - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a proposta que se transcreve: "A Banda Marcial de Almeirim, como instituição cultural e musical mais antiga do concelho, representa os valores musicais da nossa região, indo participar nas Festas da Cidade.-----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 600,00€ (seiscentos euros) destinado a



comparticipar as despesas com a atividade e participação nas Festas da Cidade, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Entidade a solicitar apoio financeiro para participar no Concerto integrado no Programa das Festas da Cidade de 2017 e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO** - O Senhor Vereador

Eurico Henriques apresentou a seguinte proposta: "A animação cultural e etnográfica das Festas da Cidade conta com a participação do Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo.-----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a participar as despesas com a atividade e participação Festas da Cidade.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta oficio do Rancho a solicitar apoio para custear a atuação nas Festa da Cidade de Almeirim 2017 e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à



despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS** - Pelo Senhor Vereador

Eurico Henriques apresentou a proposta que se transcreve: "O Rancho Folclórico de Paço dos Negros ira participar nas Festas da Cidade, representando os valores musicais da nossa região.

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a atividade e participação nas Festas da Cidade, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta petição do Rancho e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCOROS, CORO MISTO E JUVENIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a

proposta que se transcreve: "O Coro Misto e Juvenil de Fazendas de Almeirim apresenta já uma qualidade cultural importante para a freguesia, sendo que pretende formar uma Escola de Musica, em Fazendas de Almeirim.-----



Pelo exposto, vierem solicitar apoio para que as propinas dos alunos não sejam tão elevadas.-----

Assim, proponho abrigo do disposto no artigo 5º e 6º nº1 e 2 do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim e na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Associação Cultural FAZCORUS, no valor de 1000,00€ (mil euros) destinado a participar as despesas com a Escola de Musica, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Associação e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativamente à despesa.-

-----A Senhora Vereadora da CDU disse que não concorda com este apoio porque já existe no Concelho a escola de música da Banda Marcial que ensina musica, e discorda desta duplicação.-----

-----O Senhor Presidente informou que os instrumentos que serão ensinados nesta escola não serão os mesmos que são ensinados pela escola da Banda Marcial de Almeirim.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO NA RAPOSA** - O Senhor Vereador Eurico

Henriques apresentou a seguinte proposta: "Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e social, e tendo em conta que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme al. e) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12.09,



proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de Santo António, no valor de €4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) destinado a participar as despesas com a organização das Festas de Santo António, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta, petição da Comissão de Festas Santo António de Raposa a solicitar apoio financeiro para a realização dos festejos e informação de cabimento concedida pela contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar as deslocações do autocarro ao serviço das seguintes entidades: Jardins de Infância de Marianos, Raposa e Fazendas de Almeirim, no valor de duzentos e oitenta e quatro euros; Escola dos Charcos, no valor de quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos; Centro Escolar de Almeirim, no valor de quarenta e oito euros e dezanove cêntimos; Torneio José Peseiro, no valor de trezentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos; Jardim de Infância Raposa e Marianos, no valor de oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos; NEES e Escola dos Charcos, no valor de noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos; Escola dos Charcos e NEES, no valor de cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos; NEES e Escola dos Charcos, no valor de quarenta e



quatro euros e trinta e dois cêntimos; Santeirim, no valor de trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos; Hóquei Clube Os Tigres, no valor de cento e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; NEES e Escola dos Charcos, no valor de trinta euros e trinta e um cêntimos; Escola dos Charcos, Jardim 3 e Moinho de Vento, no valor de quarenta e oito euros e nove cêntimos; 3ª. Associação de Andebol de Almeirim, no valor de cento e vinte e três euros; Escola dos Charcos, no valor de noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; NEES e Escola dos Charcos, no valor de setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos; Escola de Paço dos Negros, Escola dos Charcos e NEES, no valor de cento e catorze euros e sessenta e um cêntimos; 20Km's de Almeirim, no valor de cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de noventa e três euros e sessenta e um cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos; Escola dos Charcos, no valor de vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos; E.B. Paço dos Negros, no valor de quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos; NEES e Escola dos Charcos e Marquesa da Alorna, no valor de cem euros e seis cêntimos; 3ª. Associação de Andebol de Almeirim, no valor de quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos; Orfeão, no valor de cento e cinquenta e nove euros; USAL, no valor de duzentos e setenta e seis euros; Santeirim, no valor de setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos; USAL, no valor de sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos; USAL, no valor de cento e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos; Escola Marquesa da Alorna, no valor de cento e vinte euros; UFCA, no valor de sessenta euros;



Conde Sobral, no valor de cento e noventa e quatro euros e dois cêntimos; 20km's de Almeirim, no valor de cento e catorze euros; 20km's de Almeirim, no valor de cento e catorze euros e setenta e cinco cêntimos; Agrupamento de Escolas de Almeirim, no valor de cento e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos; Centro Escolar Almeirim e Jardim, no valor de setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos; Escola dos Charcos, Paço dos Negros e J3, no valor de noventa e seis euros e doze cêntimos; Agrupamento de Escolas de Almeirim, no valor de cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; Conde Sobral, no valor de cento e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos; 20Km's de Almeirim, no valor de cento e oitenta e três euros; Testemunhas de Jeová, no valor de cento e oitenta e nove euros; Agrupamento de Escolas de Almeirim, no valor de cento e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos; Centro Escolar de Almeirim, no valor de cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos; Escola dos Charcos e Paço dos Negros, no valor de setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos; Centro Escolar de Almeirim, no valor de cento e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos; Santeirim, no valor de trinta euros; Santeirim, no valor de noventa e dois euros e dois cêntimos; Santeirim, no valor de vinte e dois euros e cinquenta cêntimos; Escola de Folclore de Almeirim, no valor de trezentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos; Escolas de Benfica e Foros, no valor de duzentos e três euros e cinquenta e quatro cêntimos; Centro Escolar de Almeirim e Centro, no valor de oitenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos; Escola dos Charcos, Escola Paço dos Negros, Jardim Paço dos Negros e Fazendas de Almeirim, no valor de cento e vinte e três euros e setenta e dois cêntimos; Confraria Os Fradenses, no valor de duzentos e dez euros; Confraria de Almeirim, no valor de trezentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos; 20Km's de Almeirim, no valor de cento e catorze euros; Jardim de Infância Moinho de Vento, no valor de cento e quarenta e cinco euros e

